



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 643/94

DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA DO
DISTRITO DE BRASILÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

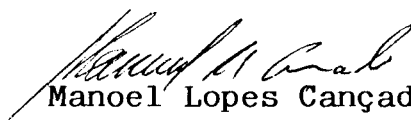
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG.,
por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a dar o nome de "ABEL ALVES FILHO", a Quadra Poliesportiva do
Distrito de Brasilândia, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal
autorizado a, se necessário, abrir créditos suplementares ou especiais
no orçamento vigente para fazer face as despesas para execução desta
Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de dezembro de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencleyer Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração